



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 08 de maio de 2023.

Ofício n.º 176/2023

Ref.: Encaminha PL 048/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 048/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RECEBIDO
DATA <u>10 / 05 / 23</u>
HORAS <u>08:41</u>
RECEBIDO POR <u>[Assinatura]</u>

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 048/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 048/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2023, com possibilidade de parcelamento, conforme anos anteriores.

Salienta-se que o parcelamento proporcionará aos contribuintes melhores condições para quitar o IPTU, e também fará com que o Município possa contar com um maior número de pagamento do imposto, incrementando a arrecadação.

ANTE O EXPOSTO, colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 08 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2023, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 31 de agosto de 2023.

II - PARCELADO:

- a) PRIMEIRA PARCELA: 31 de agosto de 2023.
- b) SEGUNDA PARCELA: 30 de setembro de 2023.
- c) TERCEIRA PARCELA: 31 de outubro de 2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 08 dias do mês de maio de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2023.

Ofício n.º 185/2023

Ref.: PLs 44, 48 e 49/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, em relação aos Projetos de Lei nº 044, 048 e 049/2023, informar que somente o nº 044/2023 necessita de análise em regime de urgência.

O Projeto de Lei nº 044/2023 solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.


A solicitação em regime de urgência se justifica primeiramente pelo déficit habitacional existente em nosso município, fato este de notório saber pelos Nobres Edis. Somando-se a isto, como se trata de processo com várias etapas tendo certa morosidade, o município que apresentar a documentação em tempo hábil conseguirá obter os recursos necessários para a construção das unidades habitacionais esperadas pela população.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	15 / 05 / 23
HORAS	14:56
RECEBIDO POR	

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.moreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0008 